



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2.290/2011, de 24 de fevereiro de 2011

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 417.649,50 (quatrocentos e dezessete mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.1.069	Aquisição de Medicamentos		
3.3.90.30	Material de Consumo	3 3 344	48.072,19
3.3.90.30	Material de Consumo	3 1 444	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 3 344	20.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 1 344	5.000,00
0601.10.301.0019.1.075	Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro São José Operário		
4.4.90.51	Obras e Instalações	0 1 500	55.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0 3 000	1.327,33
0601.10.302.0019.1.076	Construção e Equipamentos UPA 24 horas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	0 3 500	140.897,82
0601.10.301.0019.2.031	Atenção à Saúde dos Povos Indígenas		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3 3 315	29.723,06
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 3 495	59.513,35
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família - FMS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 3 495	53.115,75
TOTAL			417.649,50

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2010 e discriminado no quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2010
3 3 344	MS/Aquisição de Medicamentos-Convênio 710649/2009	68.072,19
0 3 500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - UBS	1.327,33
0 3 500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - UPA	140.897,82
3 3 315	Ação de Atenção a Saúde dos Povos Indígenas	29.723,06
0 3 495	Atenção Básica	112.629,10
TOTAL		352.649,50

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Convênio assinado, conforme abaixo especifica:

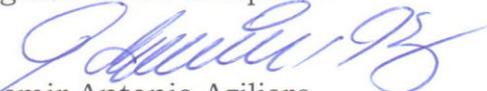
NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MS/Aquisição de Medicamentos/Convênio 710649/2009	Ministério da Saúde	3 1 344	10.000,00
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - UBS	Ministério da Saúde	0 1 500	55.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			65.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2011.


FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista - CRC 25.365/PR